

Proc. Administrativo 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/03/2023 às 12:03:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, DPF-DCO, SEAJ-PROC3, DPF-TES

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 2.727/2023 - MEMORANDO DE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE MUNICIPAL](#) referente a Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 12:03:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **085A-17C6-5C93-9219**

Memorando 2.727/2023

De: Alison O. - DPADM-DGP-RH

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/02/2023 às 16:53:02

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DESUP

Prezados,

Considerando a proximidade do vencimento do contrato para aquisição de vale transportes Municipais.

Considerando que os saldos estão próximos de não suprir a demanda de nossos servidores e que eles tem a necessidade desses vales transportes para deslocamento de casa para o trabalho assim como a volta para sua residência.

Solicito abertura de processo para aquisição de vales transportes para os servidores desta municipalidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

—
Alison de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

MEMORANDO_DE_AQUISICAO_DE_VALE_TRANSPORTE_MUNICIPAL_2_.docx

MEMORANDO_DE_AQUISICAO_DE_VALE_TRANSPORTE_MUNICIPAL_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alison de Oliveira	17/02/2023 16:53:34	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08
Oneida Franco Reis	07/03/2023 19:07:11	1Doc	ONEIDA FRANCO REIS CPF 119.XXX.XXX-58
Maria Claudia Dos Santos D...	08/03/2023 17:01:55	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2FF7-F041-D8E5-4EB4**

De: Divisão de Gestão De Pessoas/Seção de RH.

Para: Divisão de Compras e Licitações.

Vimos por meio deste, solicitar abertura de processo para aquisição de vale transporte para uso dos Servidores Públicos da Prefeitura de Cajati/SP durante o ano de 2023.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP.

JUSTIFICATIVA: A quantia de Vales-transportes foi feita baseada na quantidade mensal utilizada pelos servidores, levando em conta uma média de 20 dias por mês, sendo considerada, ida e volta em uma mesma linha, sendo também necessária à aquisição de uma variável de 05 e 10 unidades de vale transporte extras de algumas linhas para cada mês, levando em conta possíveis solicitações, sendo assim, para que haja o cumprimento da lei que institui a obrigatoriedade de fornecimento e de direito ao serviço de transporte que melhor se adequar ao funcionário, existe a necessidade da compra para os horários especificados no termo de referencia.

ALISON DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

ONEIDA FRANCO REIS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretor do Departamento de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP.

DO FORNECIMENTO

A quantidade abaixo se refere à previsão estimada de fornecimento para os itinerários ida e volta, sendo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE
01	720	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguvira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)
02	1440	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
03	2400	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
04	480	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)
05	1440	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
06	480	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
07	480	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)
08	2208	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
09	2688	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)
10	480	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)
11	480	Vale transporte de CAJATI x PARAFUSO (08:00, 12:00, 17:30)

DEPARTAMENTO DE SAUDE

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE
01	120	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguivira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)
02	120	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
03	2208	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
04	120	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)
05	480	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
06	120	Vale transporte de CAJATI x BRAÇO FEIO ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
07	120	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
08	960	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)
09	120	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
10	480	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)
11	120	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)
12	120	Vale transporte de CAJATI x PARAFUSO (08:00, 12:00, 17:30)

DEPARTAMENTO SOCIAL

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE
01	480	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
02	480	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE
01	50	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguivira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)
02	50	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
03	384	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)

04	50	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)
05	384	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
06	50	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
07	50	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
08	50	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)
09	864	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNINIPAIS

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE
01	960	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
02	480	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
03	480	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
04	960	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
05	120	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)
06	120	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
07	480	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)
08	480	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE
01	480	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE
01	480	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos vales transporte é de até 8 (oito) dias úteis contados da data do recebimento do pedido pelo fornecedor.

No caso da compra online, os saldos deverão ser liberados em até 3 (três) dias uteis a partir do recebimento do comprovante de pagamento.

LOCAL DE ENTREGA

Os vales transportes deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Pessoas/Seção de Recursos Humanos conforme determinado no endereço: Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – Cajati/SP.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

O recebimento definitivo dos vales transportes físico dependerá da análise dos mesmos pelo servidor no ato da entrega, que deverá verificar a quantidade e atendimento as especificações contidas no pedido. Os vales transportes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no pedido, devendo ser corrigido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento das notas fiscais poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido, devendo ser corrigido no prazo de 2 (dois) dias úteis.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária á vista, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitido o **PEDIDO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

DOS DEVERES DO FERNECEDOR

É obrigatória ao fornecedor de vale transporte físico, a emissão da Nota Fiscal junto aos mesmos no ato da entrega.

É dever do fornecedor cumprir com os prazos de entrega, sendo ele efetuado a Divisão de Gestão de Pessoas/Seção de Recursos Humanos.

Para compras de credito online, é dever do fornecedor emitir a Nota Fiscal em até 3 (três) dias úteis, através do email secaopessoal@cajati.sp.gov.br

Para fornecedores que possuem sistema de compra online, é obrigatória a atualização dos saldos assim que efetuado pagamento e envio de comprovante.

ALISON DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

ONEIDA FRANCO REIS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretor do Departamento de Administração

Memorando 1- 2.727/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/03/2023 às 11:00:30

Segue anexo o orçamento.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTO_VALE_TRANSPORTE_SERVIDORES.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - VALE TRANSPORTE (SERVIDORES)**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Viacaovitoriaegis <viacaovitoriaegis@hotmail.com>, Transcontilha <transcontilha@gmail.com>, Comercial <comercial@transcontilha.com.br>, Suzelene Almeida <suzelene.almeida@princesadoscampos.com.br>, Felipe Santos de Avelar <comercial@princesadoscampos.com.br>, Sens Andrea <sens.andrea@hotmail.com>, <vvr@bol.com.br>, Sac <sac@viacaovaledoribeira.com.br>

Data 27/02/2023 11:46



-
- MEMORANDO_DE_AQUISICAO_DE_VALE_TRANSPORTE_MUNICIPAL_2_.pdf(~428 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para **Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8787
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - VALE TRANSPORTE (SERVIDORES)**
De Vitoria Regis <viacaovitoriaregis@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 27/02/2023 12:59



Prezados

Segue cotação dos linhas que operamos

LINHA	VALOR PASSAGEM
CENTRO/AREIA PRETA	R\$ 4,65
CAPITÃO BRÁS	R\$ 3,60
CENTRO/BOA VISTA/MACACO BRANCO	R\$ 4,65
CENTRO/MANOEL GOMES	R\$ 2,00
CENTRO/PARAFUSO/POUSO ALTO	R\$ 2,00
CENTRO/BARRO BRANCO/MILA BRAZ	R\$ 2,00
CENTRO/JARDIM SANTA RITA/VILA ADRIANA/JARDIM SÃO JOSÉ	R\$ 2,00
CENTRO/ ESTRADA DO GUARAÚ - PONTE	R\$ 2,00
CENTRO/INHUNGUVIRA ATÉ A TORRE	R\$ 2,00
CENTRO/ JARDIM ANA MARIA/ VILA ANTUNES	R\$ 2,00
CENTRO/BARRA DO AZEITE/CONCHAS	R\$ 3,85
CENTRO/CAPELINHA	R\$ 4,70
CAPELINHA/CENTRO	R\$ 4,70
CENTRO/BRAÇO FEIO	R\$ 5,60

CARINA CRISTINA VOLPINI



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 11:16
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - VALE TRANSPORTE (SERVIDORES)

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para **Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8787
compras@cajati.sp.gov.br

Proc. Administrativo 1- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 13/03/2023 às 12:11:44

Bom dia! Anexo a planilha de preços para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Vale_transporte.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	13/03/2023 14:42:31	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **23EB-7C22-8213-91C2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Cajati/SP, 13 de março de 2023.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE VALES TRANSPORTE - VITÓRIA RÉGIS - 2023

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL MENSAL
1	720	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
2	1440	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)	R\$ 4,70	R\$ 6.768,00
3	2400	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 4,70	R\$ 11.280,00
4	480	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 2,00	R\$ 960,00
5	1440	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 5.544,00
6	480	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
7	480	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)	R\$ 2,00	R\$ 960,00
8	2208	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 3,60	R\$ 7.948,80
9	2688	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)	R\$ 4,65	R\$ 12.499,20
10	480	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)	R\$ 2,00	R\$ 960,00
11	480	Vale transporte de CAJATI x PARAFUSO (08:00, 12:00, 17:30)	R\$ 2,00	R\$ 960,00
TOTAL GERAL EDUCAÇÃO				R\$ 51.576,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL MENSAL
1	120	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)	R\$ 2,00	R\$ 240,00
2	120	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)	R\$ 4,70	R\$ 564,00
3	2208	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 4,70	R\$ 10.377,60
4	120	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 2,00	R\$ 240,00
5	480	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 1.848,00
6	120	Vale transporte de CAJATI x BRAÇO FEIO ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 5,60	R\$ 672,00
7	120	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)	R\$ 4,70	R\$ 564,00
8	960	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
9	120	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 3,60	R\$ 432,00
10	480	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)	R\$ 4,65	R\$ 2.232,00
11	120	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)	R\$ 2,00	R\$ 240,00
12	120	Vale transporte de CAJATI x PARAFUSO (08:00, 12:00, 17:30)	R\$ 2,00	R\$ 240,00
TOTAL GERAL SAÚDE				R\$ 19.569,60

DEPARTAMENTO SOCIAL

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL MENSAL
1	480	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 1.848,00
2	480	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)	R\$ 2,00	R\$ 960,00
TOTAL GERAL SOCIAL				R\$ 2.808,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL MENSAL
1	50	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2	50	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)	R\$ 4,70	R\$ 235,00
3	384	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 4,70	R\$ 1.804,80
4	50	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 2,00	R\$ 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Cajati/SP, 13 de março de 2023.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE VALES TRANSPORTE - VITÓRIA RÉGIS - 2023

5	384	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 1.478,40
6	50	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)	R\$ 4,70	R\$ 235,00
7	50	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 3,60	R\$ 180,00
8	50	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)	R\$ 4,65	R\$ 232,50
9	864	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)	R\$ 2,00	R\$ 1.728,00
TOTAL GERAL ADM INISTRAÇÃO				R\$ 6.093,70

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL MENSAL
1	960	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)	R\$ 4,70	R\$ 4.512,00
2	480	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
3	480	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)	R\$ 3,85	R\$ 1.848,00
4	960	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)	R\$ 4,70	R\$ 4.512,00
5	120	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)	R\$ 2,00	R\$ 240,00
6	120	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)	R\$ 3,60	R\$ 432,00
7	480	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)	R\$ 4,65	R\$ 2.232,00
8	480	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)	R\$ 2,00	R\$ 960,00
TOTAL GERAL SERVIÇOS MUNICIPAIS				R\$ 16.992,00

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL MENSAL
1	480	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
TOTAL GERAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				R\$ 2.256,00

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

ITEM	QTDE ESTIMADA	ITINERÁRIO DO VALE TRANSPORTE	VL UNIT	VL MENSAL
1	480	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
TOTAL GERAL PLANEJAMENTO URBANO				R\$ 2.256,00

TOTAL GERAL - TODOS OS DEPARTAMENTOS

R\$ 101.551,30

Luiz Henrique Koga
Pre fei to Muni ci Pa l

Proc. Administrativo 2- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 13/03/2023 às 15:57:08

Boa tarde! Anexo aos autos as requisições para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_3227_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_3228_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_3229_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_3230_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_3231_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_3232_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_3233_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	13/03/2023 17:01:09	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **47CE-7D47-9D53-91B4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 3227 Ano: 2023 Data: 13/03/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 411 GESTÃO DO FUNDEB
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 262.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP
Observação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Justificativa: A quantia de Vales-transportes foi feita baseada na quantidade mensal utilizada pelos servidores, levando em conta uma media de 20 dias por mês, sendo considerada, ida e volta em uma mesma linha, sendo também necessária à aquisição de uma variável de 05 e 10 unidades de vale transporte extras de algumas linhas para cada mês, levando em conta possíveis solicitações, sendo assim, para que haja o cumprimento da lei que institui a obrigatoriedade de fornecimento e de direito ao serviço de transporte que melhor se adequar ao funcionário, existe a necessidade da compra para os horários especificados no termo de referencia.
Memorando nº 2727/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	720,000000	UND	46.00394	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguivira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)
2	1.440,000000	UND	46.00395	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
3	2.400,000000	UND	46.00396	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
4	480,000000	UND	46.00397	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)
5	1.440,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
6	480,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
7	480,000000	UND	46.00400	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)
8	2.208,000000	UND	46.00401	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
9	2.688,000000	UND	46.00402	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)
10	480,000000	UND	46.00403	Vale transporte de CAJATI x GUARAU (05:30, 12:00, 17:40)
11	480,000000	UND	46.00404	Vale transporte de CAJATI x PARAFUSO (08:00, 12:00, 17:30)

CAJATI, 13 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 3228 Ano: 2023 Data: 13/03/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 695 MANUT. DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 302.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP
Observação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Justificativa: A quantia de Vales-transportes foi feita baseada na quantidade mensal utilizada pelos servidores, levando em conta uma media de 20 dias por mês, sendo considerada, ida e volta em uma mesma linha, sendo também necessária à aquisição de uma variável de 05 e 10 unidades de vale transporte extras de algumas linhas para cada mês, levando em conta possíveis solicitações, sendo assim, para que haja o cumprimento da lei que institui a obrigatoriedade de fornecimento e de direito ao serviço de transporte que melhor se adequar ao funcionário, existe a necessidade da compra para os horários especificados no termo de referencia.
Memorando nº 2727/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	120,000000	UND	46.00394	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguivira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)
2	120,000000	UND	46.00395	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
3	2.208,000000	UND	46.00396	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
4	120,000000	UND	46.00397	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)
5	480,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
6	120,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
7	960,000000	UND	46.00400	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)
8	120,000000	UND	46.00401	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
9	480,000000	UND	46.00402	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06;30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)
10	120,000000	UND	46.00403	Vale transporte de CAJATI x GUARAU (05:30, 12:00, 17:40)
11	120,000000	UND	46.00404	Vale transporte de CAJATI x PARAFUSO (08:00, 12:00, 17:30)
12	120,000000	UND	46.00405	Vale transporte de CAJATI x BRAÇO FEIO ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)

CAJATI, 13 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 3229 **Ano:** 2023 **Data:** 13/03/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 772 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 510.0000

Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

Observação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Justificativa: A quantia de Vales-transportes foi feita baseada na quantidade mensal utilizada pelos servidores, levando em conta uma media de 20 dias por mês, sendo considerada, ida e volta em uma mesma linha, sendo também necessária à aquisição de uma variável de 05 e 10 unidades de vale transporte extras de algumas linhas para cada mês, levando em conta possíveis solicitações, sendo assim, para que haja o cumprimento da lei que institui a obrigatoriedade de fornecimento e de direito ao serviço de transporte que melhor se adequar ao funcionário, existe a necessidade da compra para os horários especificados no termo de referencia.
Memorando nº 2727/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	480,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
2	480,000000	UND	46.00403	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)

CAJATI, 13 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 3230 **Ano:** 2023 **Data:** 13/03/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 122 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

Observação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Justificativa: A quantia de Vales-transportes foi feita baseada na quantidade mensal utilizada pelos servidores, levando em conta uma media de 20 dias por mês, sendo considerada, ida e volta em uma mesma linha, sendo também necessária à aquisição de uma variável de 05 e 10 unidades de vale transporte extras de algumas linhas para cada mês, levando em conta possíveis solicitações, sendo assim, para que haja o cumprimento da lei que institui a obrigatoriedade de fornecimento e de direito ao serviço de transporte que melhor se adequar ao funcionário, existe a necessidade da compra para os horários especificados no termo de referencia.
Memorando nº 2727/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	50,000000	UND	46.00394	Vale transporte de CAJATI x CIRCULAR (Jardim Ana Maria, Vila Antunes, Santa Rita, Inhunguira, São José, Vila Muniz e Vila Adriana) (07:20, 07:40, 10:00, 10:30, 12:, 12:50)
2	50,000000	UND	46.00395	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
3	384,000000	UND	46.00396	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
4	50,000000	UND	46.00397	Vale transporte de CAJATI x BARRO BRANCO (06:00, 12:00, 18:00)
5	384,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
6	50,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)
7	50,000000	UND	46.00401	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
8	50,000000	UND	46.00402	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)
9	864,000000	UND	46.00403	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)

CAJATI, 13 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 3231 Ano: 2023 Data: 13/03/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 223 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP
Observação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Justificativa: A quantia de Vales-transportes foi feita baseada na quantidade mensal utilizada pelos servidores, levando em conta uma media de 20 dias por mês, sendo considerada, ida e volta em uma mesma linha, sendo também necessária à aquisição de uma variável de 05 e 10 unidades de vale transporte extras de algumas linhas para cada mês, levando em conta possíveis solicitações, sendo assim, para que haja o cumprimento da lei que institui a obrigatoriedade de fornecimento e de direito ao serviço de transporte que melhor se adequar ao funcionário, existe a necessidade da compra para os horários especificados no termo de referencia.
Memorando nº 2727/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	960,000000	UND	46.00395	Vale transporte de CAJATI x CAPELINHA (06:00/07:00) (16:30/17:00)
2	480,000000	UND	46.00396	Vale transporte de CAJATI x VILA TATU (06:00, 07:30, 12:00, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
3	480,000000	UND	46.00398	Vale transporte de CAJATI x BARRA DO AZEITE ((06:00, 07:30, 16:30, 18:00) (07:30, 13:10, 18:00)
4	960,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHHA (07:40) (18:00)
5	120,000000	UND	46.00400	Vale transporte de CAJATI x MANOEL GOMES (05:30, 12:30, 17:15)
6	120,000000	UND	46.00401	Vale transporte de CAJATI x CAPITÃO BRAZ (06:00, 12:00, 18:00)
7	480,000000	UND	46.00402	Vale transporte de CAJATI x AREIA PRETA (06:30, 10:00, 12:00, 18:00)(08:00, 11:10, 17:15)
8	480,000000	UND	46.00403	Vale transporte de CAJATI x GUARAÚ (05:30, 12:00, 17:40)

CAJATI, 13 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 3232 **Ano:** 2023 **Data:** 13/03/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 335 MANUT. DA DIVISÃO DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP
Observação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
Justificativa: A quantia de Vales-transportes foi feita baseada na quantidade mensal utilizada pelos servidores, levando em conta uma media de 20 dias por mês, sendo considerada, ida e volta em uma mesma linha, sendo também necessária à aquisição de uma variável de 05 e 10 unidades de vale transporte extras de algumas linhas para cada mês, levando em conta possíveis solicitações, sendo assim, para que haja o cumprimento da lei que institui a obrigatoriedade de fornecimento e de direito ao serviço de transporte que melhor se adequar ao funcionário, existe a necessidade da compra para os horários especificados no termo de referencia.
Memorando nº 2727/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	480,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)

CAJATI, 13 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 3233 **Ano:** 2023 **Data:** 13/03/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 264 MANUT. DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E ASSIST. TÉCNICA
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000

Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Sub-Elemento: 99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

Observação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Justificativa: A quantia de Vales-transportes foi feita baseada na quantidade mensal utilizada pelos servidores, levando em conta uma media de 20 dias por mês, sendo considerada, ida e volta em uma mesma linha, sendo também necessária à aquisição de uma variável de 05 e 10 unidades de vale transporte extras de algumas linhas para cada mês, levando em conta possíveis solicitações, sendo assim, para que haja o cumprimento da lei que institui a obrigatoriedade de fornecimento e de direito ao serviço de transporte que melhor se adequar ao funcionário, existe a necessidade da compra para os horários especificados no termo de referencia.
Memorando nº 2727/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	480,000000	UND	46.00399	Vale transporte de CAJATI x JACUPIRANGUINHA (07:40) (18:00)

CAJATI, 13 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 3- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 14/03/2023 às 09:04:15

Bom dia! Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

–
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	14/03/2023 13:20:17	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE3E-1D87-1FCB-174B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 487 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Inexigibilidade: /

Processo: 232/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	411	R\$51.576,00
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	695	R\$19.569,90
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	772	R\$2.808,00
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	122	R\$6.093,70
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	223	R\$16.992,00
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	335	R\$2.256,00
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	264	R\$2.256,00

Cajati, ____ de _____ de 2023

Maria Cláudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária?

Sim

Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Diretora do Departamento de Finanças

Proc. Administrativo 4- 232/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/03/2023 às 09:16:33

BOM DIA

SEGUIE AS RESERVAS DE DOTAÇÕES.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

RESERVA_DE_DOTACAO_166_A_172_VALE_TRANSPORTE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	15/03/2023 09:17:02	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B737-65D6-1A47-3F45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA	166	ANO	2023
DATA DE EMISSÃO	15/03/2023	FICHA	411

Resoft **NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:		PROCESSO Nº	
Variação:			232/2023
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Inexigibilidade
Unid. Orçamentária:	08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	2042 GESTÃO DO FUNDEB		
Categ. Econômica:	3.3.90 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Elemento Despesa:	33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	51.576,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	51.576,00

VALOR DA RESERVA (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
--

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA	168	ANO	2023
DATA DE EMISSÃO	15/03/2023	FICHA	772

Resoft: _____ NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:		PROCESSO Nº	
Variação:			232/2023
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Inexigibilidade
Unid. Orçamentária:	11 DEPTO. DE DESENVOLV.E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	2080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Categ. Econômica:	3.3.90 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Elemento Despesa:	33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	2.808,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	2.808,00

VALOR DA RESERVA (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS)
--

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Resoft NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
170	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
15/03/2023	223

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:		PROCESSO Nº	232/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Inexigibilidade
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Projeto/Atividade:	2027 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
Categ. Econômica:	3.3.90 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Elemento Despesa:	33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	16.992,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	16.992,00

VALOR DA RESERVA (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA	172	ANO	2023
DATA DE EMISSÃO	15/03/2023	FICHA	264

Resoft **NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:		PROCESSO Nº	
Variação:			232/2023
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Inexigibilidade
Unid. Orçamentária:	06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO		
Projeto/Atividade:	2031 MANUT. DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
Categ. Econômica:	3.3.90 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Elemento Despesa:	33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	2.256,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	2.256,00

VALOR DA RESERVA (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
--

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 5- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 15/03/2023 às 10:15:35

Bom dia! Anexo para assinatura digital a autorização de prosseguimento do certame,

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	15/03/2023 15:08:40	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6AA-9617-FC01-2F32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 487/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Inexigibilidade

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP
Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

CAJATI, 15 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 6- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/03/2023 às 15:40:12

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	15/03/2023 16:45:03	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5508-3520-BB4D-EDEB**



Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, para **Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 15 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2023

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232 e 3233/2023 – **Ano:** 2023 – **Data:** 13/03/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os servidores públicos da prefeitura Municipal de Cajati – SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 15 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 7- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/03/2023 às 11:19:43

Anexo aos autos os documentos de regularidade fiscal da empresa detentora das rotas solicitadas na presente contratação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Certidao_08998194000178_4_.pdf

certidao_08998194000178_5_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

download.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/03/2023 11:20:13	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **92D8-2B54-4403-C6F2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO VITORIA REGIS LTDA
CNPJ: 08.998.194/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:39:42 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **AF1C.BE4E.ACDA.8F1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO VITORIA REGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.998.194/0001-78

Certidão nº: 11006689/2023

Expedição: 16/03/2023, às 11:18:56

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO VITORIA REGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.998.194/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.998.194/0001-78
Razão Social: VIACAO VITORIA REGIS LTDA
Endereço: AV DA SAUDADE 918 LOJA 05 / VILA UBIRAJARA / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501323341508830

Informação obtida em 16/03/2023 11:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.998.194/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIACAO VITORIA REGIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 53.10-5-02 - Atividades de franqueadas do Correio Nacional 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BACURI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIACAOVITOREGIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 8129-9486
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **11:16:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. Administrativo 8- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 16/03/2023 às 11:30:11

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando o Parecer Jurídico sobre a inexigibilidade pleiteada. Anexo para compor os autos o Contrato 106/2022.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

f2851984ed1d521e4c6acf8a1f15955b.pdf
INEXIGIBILIDADE_VITORIA_REGIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	16/03/2023 15:29:55	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB18-77E4-0E83-E1A1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIACÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP**, situada à Rua Bacuri, nº 80 - Jardim Botujuru - Jacupiranga - SP (11940-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.998.194/0001-78, aqui representada pela Sra. **CARINA CRISTINA VOLPINI**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 40.625.259-2, CPF nº 297.329.348-08, residente e domiciliada à Rua Bacuri, nº 57 - Jardim Botujuru - Jacupiranga - SP (11940-000), nascida em 21/11/1982, sócia - administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo nº 72881/2022, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação do Departamento Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento requisitante da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser suprimido em caso de finalização da licitação de concessão definitiva.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 2.210.456,16 (dois milhões duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos no edital.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços.

O não pagamento do valor devido até a data do vencimento, levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Departamento de Planejamento Urbano

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 26.782.007.1014 – Gestão do Transporte Público Coletivo

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da Contratada:

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Parágrafo Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com pessoal e equipamentos especializados, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- d) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- f) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- g) A CONTRATADA será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- i) Atender as especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência do Edital para os serviços pretendidos.
- j) Executar e apresentar os documentos solicitados, e ainda os serviços previstos no Termo de Referência no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- l) Assumir com exclusividade sua, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços, desde que previstos no Termo de Referência.
- m) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- n) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- o) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas. A Fiscalização será exercida mensalmente por uma Comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- p) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- q) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

- r) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- s) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- t) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- u) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- v) A CONTRATADA se obriga a prestar a Garantia prevista no edital e no futuro Contrato.
- w) A CONTRATADA deverá enviar mensalmente um relatório contendo detalhadamente os serviços executados conforme Termo de Referência do edital.
- x) Matricular os funcionários e/ou serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- y) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na realização dos serviços;
- z) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;
- aa) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- bb) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- cc) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- dd) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- ff) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- gg) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- hh) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- ii) A CONTRATADA deverá entregar na Prefeitura, documentos eventualmente solicitados pela Prefeitura e pertinente ao objeto licitado definidos no Termo de Referência do edital.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor do contrato é o servidor JAISON SANGALETTI Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, e a responsável pela fiscalização será a servidora MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA, Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito, conforme Portaria 800 de 28/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

10.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

10.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

10.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

10.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

10.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (Vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (Trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

10.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
22	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
23	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
24	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X





CONTRATO Nº 106/2022

10.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

10.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

10.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

10.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

10.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

10.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.





CONTRATO Nº 106/2022

Cláusula Décima Segunda – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, no valor de **R\$ 110.522,81 (cento e dez mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o termino do prazo contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 106/2022

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Sumula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 28 de junho de 2022.

CARINA CRISTINA VOLPINI

Viação Vitória Régis Ltda

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes

RG nº 28.853.759-2

Maria Claudia dos S. Domingues

RG nº 25.608.969-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP
CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 28 de junho de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CARINA CRISTINA VOLPINI

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.329.348-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAISON SANGALETTI

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 823.774.999-53

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

Cargo: Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

CPF: 403.531.328-96

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FA2-79A9-7FF7-9FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 28/06/2022 17:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARINA CRISTINA VOLPINI (CPF 297.XXX.XXX-08) em 29/06/2022 09:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 29/06/2022 10:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/06/2022 10:27:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 29/06/2022 14:53:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/06/2022 14:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FA2-79A9-7FF7-9FBC>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 232/2023 1Doc

Entendo como possível a Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP**, referente à Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 101.551,30 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), com aquisição parcelada, conforme solicitação da Divisão de Gestão de Pessoas, mensalmente, tendo presente o constante dos autos. Salientamos que a empresa é atual detentora e executora do Contrato nº 106/2022 que se refere a Prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati – SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência, o que corrobora o fato de ser a fornecedora exclusiva dos Vales Transporte objeto da contratação.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, submeto o ato ao Departamento Jurídico para Parecer e, em caso de aprovação, à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cajati/SP, 16 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMIBGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 9- 232/2023

De: Thais R. - SEAJ-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/03/2023 às 11:54:54

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_232_2023_DISPENSA_A_LICITACAO_INEXIGIBILIDADE_VALE_TRANSPOR

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	20/03/2023 11:55:03	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **886D-0764-FB20-C2D6**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 232/2023

Interessado: Seção de Recursos Humanos

EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM DISPENSA A LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES MUNICIPAIS. FORNECEDOR EXCLUSIVO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade de aquisição de vale transportes Municipais por dispensa fundamentada na inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade da empresa VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA – EPP, que é a atual prestadora de serviço de transporte no Município.

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 2.727/2023 da Divisão de Recursos Humanos, apresentando as justificativas necessárias e as documentações pertinentes.

Assim, foram acostadas as documentações da empresa, com certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, bem como a manifestação favorável do Departamento de Finanças, com reserva na nota 166 (Despacho 4) e Cópia do Contrato nº 106/2022 (Despacho 8).

É o relatório. Opino.

No caso em tela a documentação acostada demonstra que não há como realizar procedimento licitatório porque se trata de único fornecedor nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. Isto porque, a empresa VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA – EPP é a atual prestadora do serviço de transporte público coletivo Municipal.

Neste sentido é o entendimento do ilustre professor Matheus Carvalho em seu Manual de Direito Administrativo:

“(…) o próprio artigo define que se considera inviável a competição em casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo, não sendo admitida a escolha de marca pela Administração Pública, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.” (MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 2019, pag. 498)

No tocante a documentação apresentada, verifica-se que comprova a regularidade fiscal da empresa, e ainda, o contrato nº 106/2022 demonstra que é a única empresa capaz de fornecer o referido vale transporte.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, sem óbices a contratação.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 20 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 10- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/03/2023 às 15:33:29

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Ratificação da Inexigibilidade para a contratação pleiteada.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_VITORIA_REGIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/03/2023 15:35:29	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B994-7AFF-FC07-1FC1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 232/2023 1DOC

Declaro INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP**, referente à Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 101.551,30 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/ SP, 20 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 11- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/03/2023 às 17:28:30

Anexo aos autos a publicação da ratificação da inexigibilidade licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000367.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/03/2023 17:28:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	21/03/2023 08:26:46	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7133-6AF6-203E-7A47**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 232/2023 1DOC

Declaro INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP**, referente à Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 101.551,30 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 20 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 20 / 03 / 2023
Rodrigo R.P. Balassi
RESPONSÁVEL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B994-7AFF-FC07-1FC1> e informe o código B994-7AFF-FC07-1FC1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B994-7AFF-FC07-1FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/03/2023 15:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B994-7AFF-FC07-1FC1>

Proc. Administrativo 12- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/03/2023 às 11:26:56

Anexo aos autos a publicação da ratificação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_ratificacao_inexigibilidade_vitoria_regis.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/03/2023 11:27:08	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E311-4ECA-2AAA-D925**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações	2
Aviso	2
Homologação	4
Ratificação	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 232/2023 1DOC

Declaro INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor de **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP**, referente à Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 101.551,30 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/ SP, 20 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B994-7AFF-FC07-1FC1> e informe o código B994-7AFF-FC07-1FC1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B994-7AFF-FC07-1FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/03/2023 15:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B994-7AFF-FC07-1FC1>

Proc. Administrativo 13- 232/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 21/03/2023 às 12:23:59

Boa tarde! Encaminho o memorando para elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_contratos_23_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	21/03/2023 13:15:38	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **443D-A0A6-4E83-A143**

MEMORANDO Nº 040/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

CONTRATO Nº 023/ 2023
21/ 03/ 2023

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP** referente à Aquisição de vales transporte para servidores públicos municipais de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses.

SEGUINTESDADOS:

CNPJ/ MF: 08.998.194/ 0001-78
ENDEREÇO: Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 101.551,30 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **pagamento** será efetuado à vista, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no setor solicitante.
PRAZO DE ENTREGA: O **prazo de entrega** será parcelado efetuado em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.
DATA DO EMPENHO: 21 de março de 2023.
PROCESSO Nº: Administrativo Eletrônico nº 232/ 2023 1DOC
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/9 e demais atualizações, sob nº 003/ 2023.
RESPONSÁVEL: Sra. Carina Cristina Volpini, RG 40.625.259-2, CPF 297.329.348-08, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), sócia-administradora da empresa.
OBSERVAÇÕES: Fiscalização: Departamento de Administração – Portaria 375/ 2023 de 21/ 03/ 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Departamento de Administração

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>08.998.194/0001-78</u>
Nome do Contratado: <u>VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP</u>
Responsável: <u>Sra. Carina Cristina Volpini, RG 40.625.259-2, CPF 297.329.348-08, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), sócia-administradora da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000)</u>
Número do Contrato: <u>023/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>21/ 03/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Vales transporte</u>
Objeto: <u>Aquisição de vales transporte para servidores públicos municipais de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses.</u>

Data início da vigência: <u>12/04/2022</u>
Data término da vigência: <u>12/04/2023</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 101.551,30 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).</u>
Fonte de recurso: <u>2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – 12.361.0009.2042 – Gestão do FUNDEB – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 411; 1 – Tesouro – 08.244.0013.2080 – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 772; 1 – Tesouro – 15.451.0006.2027 – Gestão e Manutenção dos Serviços Municipais – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 223; 1 – Tesouro – 04.122.0008.2035 – Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 335; 1 – Tesouro – 15.451.0007.2031 – Manutenção da Divisão de Engenharia, Obras e Assistência Técnica – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 264; 1 – Tesouro – 10.302.0012.2069 – Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 695.</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u>
Modalidade de Licitação: <u>Inexigibilidade Licitação</u>
Processo: <u>232/2023 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Departamento de Administração</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>NSA</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): (x) sim () não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: <u>viacaovitoriaregis@hotmail.com</u>
Telefone: <u>(13) 99723-0163</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Aquisição de vales transporte para servidores públicos municipais de Cajati - SP.

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO